

PORTARIA Nº 044/2023

(DOC TCE-MT de 28.3.2023, edição nº 2902)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada convênio deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do convênio abaixo discriminado:

Fiscal	Contrato	Objeto
Gestor: Flávio de Souza Vieira Fiscal: Risodalva Beata de Castro	Convênio nº 03/2022 – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon)	O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua entre as entidades signatárias, com vistas à execução conjunta e coordenada de ações estratégicas voltados ao aprimoramento do Sistema Tribunais de Contas do Brasil e da gestão pública, abrangendo a articulação interinstitucional, especialmente a realizada em defesa dos interesses dos Tribunais de Contas junto a Poderes Públicos e outras instituições, as ações de fiscalização, o intercâmbio de conhecimentos, experiências, informações, tecnologias e recursos materiais e humanos, além de outras medidas voltadas ao alcance dos objetivos pretendidos neste instrumento, como a contratação de consultorias e assessorias e pessoal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 28 de março de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente